



JUSTIFICATIVA

No Canil Municipal é cada vez maior o número de animais resgatados, que estão aguardando por adoção, e devido esse número muita das vezes se torna impossível o bem estar dos animais, tendo em vista isto e também procurando reconhecer e incentivar a adoção desses animais, apresento o presente projeto de lei.



Conforme o artigo 225, §1º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 é dever do poder público e da coletividade zelar pelos animais e impedir práticas que provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Dessa forma, proponho a adoção desse projeto no Município de Juiz de Fora, o qual prevê desconto de até 20% (vinte por cento) no IPTU de contribuinte residencial que adotar cão ou gato que estejam no Canil Municipal.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desse projeto.

Palácio Barbosa Lima, 30 de junho de 2021.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco Protetora - PSC